

## O QUE É DRT?

As profissões de Técnico e Operador de Som são regulamentadas e estão sujeitas às leis trabalhistas

DRT quer dizer Delegacia Regional do Trabalho, mas também vem sendo como Documento de Registro Técnico, para mais facilmente interagir com os profissionais. Esse registro, na Carteira de Trabalho, está para o Técnico e para o Operador de som em espetáculos assim como o número do CRM para o Médico. É isso mesmo: as profissões de Técnico e Operador de Som são regulamentadas e estão sujeitas às leis trabalhistas.

O órgão que faz essa verificação para habilitar os profissionais com o DRT é o SATED, Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões. A entidade, presente em todos os estados do Brasil, está em ligação direta com o Ministério do Trabalho, que é o órgão que expede os registros.

## COMO CONSEGUIR

O SATED de São Paulo foi pioneiro no reconhecimento do novo mercado que surgiu, pois, há alguns anos, essas profissões (Técnico e Operador de Som e luz) eram somente ligadas à área teatral. Não havia tecnologia como atualmente e nem a mesma quantidade de espetáculos musicais em que a sonorização e a iluminação são tão importantes. Hoje, porém, com o advento dessa tecnologia voltada tanto para as gravações em estúdio quanto para a utilização de equipamentos em show de pequeno, médio e grande porte, o número de profissionais se multiplicou. Isso tornou necessária uma normatização por parte do SATED, para que os técnicos que ele capacita pudessem se nivelados por cima, ou seja, com uma melhor qualificação profissional.

Para a obtenção desse registro, portanto, é necessário estar realmente habilitado por um curso de áudio em uma das escolas credenciadas pelo SATED ou ter um currículo bem estruturado em uma dessas áreas, além de passar por prova escrita ministrada pelo conselho de capacitação, com média de aprovação 7,0. Após esse procedimento, basta assistir à palestra sobre as leis que regem as categorias profissionais abrangidas

por esse órgão, recebendo o CP, Certificado de Capacitação profissional. Com esse documento em mãos, somado à carteira profissional, cédula de identidade, título de eleitor, certificado de alistamento militar etc., o Ministério do Trabalho carimba na Carteira profissional o (s) DRT (s) especificado (s) no CCP. Esse registro coloca os profissionais na legalidade. Exercer a profissão sem ele é ilegal, ficando o autor sujeito às leis civis e trabalhistas que regem cada categoria.



## UNIÃO

O mais importante, contudo, é que está sendo criada uma consciência entre os profissionais da área, pois os órgãos públicos, como prefeituras, por exemplo, não estão contratando trabalhadores sem DRT, já que assim é a lei.

Existem no Brasil outras entidades e associações que pretendem unir as categorias de Técnicos e Operadores de Som. É bom lembrar, porém, que elas não têm representatividade legal junto aos órgãos competentes.

Em categorias profissionais como Rádio, Televisão e Locução, os sindicatos são outros. Por isso, é importante saber que, para cada especialização profissional deve-se buscar o sindicato correspondente para a obtenção do DRT.